



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2020 - CMAB

PORTRARIA Nº 020/2020 - CMAB

Dispõe sobre a Prorrogação da Suspensão das Atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN em razão da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a permanência das recomendações de isolamento social do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais autoridades sanitárias e de saúde;

CONSIDERANDO a persistência do quadro de emergência em saúde pública envolvendo o novo Coronavírus (COVID-19), a demandar a prorrogação das medidas temporárias suspensivas e urgentes para atendimento a situações pontuais;

CONSIDERANDO que quaisquer ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas (CF, 1º, III), pela prevalência dos direitos humanos (CF, 4º, II), pelo respeito à intimidade e à vida privada (CF, 5º, X) e pela necessidade, utilidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados;

CONSIDERANDO o alarmante e exponencial aumento do número de casos e de mortos no País, inclusive em nosso Estado, em virtude da referida Pandemia, conforme os Boletins Epidemiológicos períodos publicados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e expansão das medidas de enfrentamento e redução dos riscos de contaminação com o COVID-19, estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, e demais Autoridades Sanitárias e de Saúde em todo País;

CONSIDERANDO que órgãos e instituições, como a Assembleia Legislativa do RN, o Tribunal de Justiça do RN, o Ministério Público do RN, a Defensoria Pública do RN, e o Tribunal de Contas do Estado do RN, observando o avanço e a proliferação da Pandemia COVID-19, e em consonância com as orientações das Autoridades Sanitárias e de Saúde em todo País, vem prorrogando e mantendo suas atividades suspensas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar resguardando a saúde dos parlamentares, servidores, prestadores de serviços e cidadãos Afonsobezerrenses que frequentam à Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, quando em pleno funcionamento e aberta ao público;

CONSIDERANDO que a propagação e contaminação com o Coronavírus (COVID-19) já é constatada, inclusive de forma acentuada, em Municípios que fazem divisa com o Município de Afonso Bezerra/RN; e

CONSIDERANDO ainda a possibilidade da prorrogação prevista na Portaria Nº 018/2020 - CMAB, de 20 de Março de 2020, que suspendeu as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão de todas as Atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN até o Dia 29 de Maio de 2020, a saber: Sessões, Audiências Públicas e Reuniões, assim como os atendimentos realizados ao público externo; sem prejuízo de uma nova avaliação do Quadro Epidemiológico no Estado do Rio Grande do Norte, e novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais Autoridades Sanitárias e de Saúde.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, atendendo à solicitação do Poder Executivo Municipal e por convocação do Presidente, a Câmara Municipal poderá realizar Sessões Extraordinárias, sob a forma de Sessões Virtuais Temporárias, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo, prioritariamente para as que são vinculadas à Saúde Pública agravada pela Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), sendo que para os demais casos, somente quando reconhecida a Urgência necessária sobre a matéria que possua elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições estabelecidas na Portaria Nº 018/2020 - CMAB, de 20 de Março de 2020, até ulterior deliberação em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de Abril de 2020.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALDENOR BEZERRA DA COSTA
Código Identificador: 82683036

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
CONTRATO DO PREGÃO 001/2019**

CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2019

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTRATADA(O).....: Maria Nilma da Silva - CPF nº. 027.733.424-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de DEZEMBRO de 2020, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2019/2020 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARAÚBAS - RN, 30 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA ALVES

CPF nº 791.546.544-91

Maria Nilma da Silva

CPF nº. 027.733.424-10

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2020

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, tendo em vista a obrigatoriedade de pagamento do SEGURO DPVAT 2019 do veículo GOL 1.0 de placa QGK - 4476, referente ao exercício de 2020, deste Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a contratação da empresa SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, com objetivo de efetuar o pagamento do SEGURO DPVAT 2020 do veículo GOL 1.0 de placa QGK - 4476 deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, considerando a inviabilidade de competição, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ: 09.248.608/0001-04, pelo valor de R\$ 5,23 (Cinco reais e vinte e três centavos), tendo em vista a empresa ser a única a oferecer os serviços supracitados.

Cerro Corá/RN, 24 de abril de 2020

Publicado por: José Maria Alves
Código Identificador: 21346658

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2020

Publicado por: Ruy Jefferson Felix De Britto
Código Identificador: 54435481

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2020

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 24/04/2020, para contratação da Pessoa Jurídica: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ: 09.248.608/0001-04, pelo valor de R\$ 5,23 (Cinco reais e vinte e três centavos), tendo em vista a instituição ser a única a oferecer os serviços supracitados.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando que se proceda a publicação nos locais de costume.

Cerro Corá/RN, 24 de abril de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, tendo em vista a obrigatoriedade de pagamento do LICENCIAMENTO ANUAL DE 2020 E TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS 2019 E 2020 do veículo GOL 1.0 de placa QGK - 4476 deste Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, com objetivo de efetuar o pagamento do LICENCIAMENTO ANUAL DE 2020 E TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS DE 2019 E 2020 do veículo GOL 1.0 de placa QGK - 4476 deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, considerando a inviabilidade de competição, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CNPJ: 08.285.769/0001-05, pelo valor de R\$ 143,06 (Cento e quarenta e três reais e seis centavos), tendo em vista a empresa ser a única a oferecer os serviços supracitados.

Cerro Corá/RN, 24 de abril de 2020.

Publicado por: Ruy Jefferson Felix De Britto
Código Identificador: 68573712



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por: Ruy Jefferson Felix De Britto
Código Identificador: 22641134

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2020

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 24/04/2020, para contratação da Pessoa Jurídica: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CNPJ: 08.285.769/0001-05, pelo valor de R\$ 143,06 (Cento e quarenta e três reais e seis centavos), tendo em vista a instituição ser a única a oferecer os serviços supracitados.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando que se proceda a publicação nos locais de costume.

Cerro Corá/RN, 24 de abril de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por: Ruy Jefferson Felix De Britto
Código Identificador: 14651228

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:

JULIANNY RODRIGUES MARQUES

Cargo/Função:

ASSESSORA DE IMPRENSA

Quant.

Destino

Data

Valor Unitário (R\$)

Valor Total (R\$)

0,5

NATAL/RN

30 de abril de 2020

220,00

110,00

TOTAL

110,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de abril de 2020, finalização dos processos de emissão das Carteiras de Identidades junto ao ITEP?RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 29 de abril de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

R\$ 110,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de abril de 2020, finalização dos processos de emissão das Carteiras de Identidades junto ao ITEP?RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 29 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2020

EMENTA: DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5(meia) diária, abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:

José Humberto da Costa Dutra

Cargo/Função:

Chefe de Gabinete

Quant.

Destino

Data

Valor Unitário (R\$)

Valor Total (R\$)

0,5

NATAL/RN

30 de abril de 2020

R\$ 220,00

R\$ 120,00

TOTAL

GUTEMBERG DANTAS DE QUERIÓZ

Vereador/Presidente

Publicado por: Atenisia Rodrigues Borges Marques
Código Identificador: 32015604

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU PORTARIA

PORTARIA INTERNA N° 021/2020

Prorroga os efeitos da Portaria Interna nº 018/2020, da Câmara Municipal de Jucurutu, em razão da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o aumento no número de casos suspeitos, casos confirmados e de mortes provocadas pelo novo coronavírus (COVID-19) no Rio Grande do Norte, inclusive no interior do Estado, conforme último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria Estadual da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), por meio do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção de hábitos de higiene básicos aliada à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação é suficiente para reduzir significativamente o potencial de contágio;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade física e a saúde dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jucurutu;

CONSIDERANDO a manutenção dos serviços administrativos essenciais da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas, até o dia 31 de maio de 2020, todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jucurutu, nos termos da Portaria Interna nº 18, de 23 de março de 2020.

§ 1º. As medidas adotadas poderão ser reavaliadas a depender do quadro epidemiológico no Estado do Rio Grande do Norte, das novas recomendações da Organização Mundial de Saúde e demais autoridades sanitárias e de saúde do país.

§ 2º. As atividades legislativas do Plenário e das Comissões Permanentes poderão ser desenvolvidas por ambiente virtual de deliberação, a ser regulamentado pela Câmara Municipal.

§ 3º. Não se submete à suspensão prevista no caput a atividade fiscalizatória da Câmara Municipal.

Art. 2º. O art. 1º da Portaria Interna nº 18/2020 passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º:

Art. 1º -----

§ 5º As atividades legislativas do Plenário e das Comissões Permanentes poderão ser desenvolvidas em ambiente virtual de deliberação, a ser regulamentado pela Câmara Municipal.

§ 6º Não se submete à suspensão prevista no caput a atividade fiscalizatória da Câmara Municipal. (NR)

Art. 3º. O art. 2º da Portaria Interna nº 018/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os vereadores, os servidores e os prestadores de serviço que apresentem sintomas suspeitos de infecção por coronavírus deverão comunicar imediatamente aos órgãos de saúde e permanecer em quarentena voluntária, conforme orientação das autoridades sanitárias.

Art. 4º. A Portaria Interna nº 18/2020 passa a vigorar acrescida do art. 4º-A:

Art.4º-A. Durante o prazo de suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria, as comunicações destinadas à Câmara Municipal de Jucurutu deverão ser encaminhadas para o seguinte correio eletrônico, no horário das 07 horas às 13 horas: camaradejucurutu@hotmail.com.

Art. 5º. Além da publicação no Diário Oficial, o conteúdo desta Portaria, sobretudo o que diz respeito aos arts. 1º e 4º, deverá ser publicado nos canais oficiais da Câmara Municipal de Jucurutu na internet, a fim de garantir

amplo publicidade ao ato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/05/2020 até 31/05/2020, mantida em vigor a Portaria nº 18, de 23 de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, em 30 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 60781277

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2020

PORTRARIA Nº 008/2020,
2020.

em 30 de abril de

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 29.634, de 22 de abril de 2020, que consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração das pessoas em espaços abertos e fechados e a confirmação da presença de contaminação da doença em território estadual, com aumento significativo de casos suspeitos;

Considerando que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 29 de maio de 2020, os efeitos da Portaria nº 06/2020 publicada em 03/04/2020 que suspende todas as atividades legislativas e administrativas realizadas no prédio-sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em especial as sessões ordinárias, reuniões das comissões permanentes, audiências públicas e solenidades.

Art. 2º - Especificamente para as sessões ordinárias fica estabelecido o seguinte:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

I - Somente ocorrerá convocação pelo Presidente da Câmara, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo, prioritariamente para as que são vinculadas à saúde pública agravada pela pandemia do covid-19 (coronavírus);

II - Para a deliberação de demais projetos de Lei, somente ocorrerá a convocação quando reconhecida a urgência necessária sobre a matéria que possua elevada importância para o Município;

III - As sessões, quando realizadas nas situações dos incisos I e II deste Artigo, serão procedidas pelo sistema remoto de votação, constando apenas da ordem do dia e ficando a matéria da pauta disponibilizada na Secretaria da Câmara para que os Vereadores, através de presença individual no intervalo de 2 (dois) dias, no horário de 8:00h às 11:00h, possam comparecer à Câmara, com a prerrogativa de análise da matéria e exercer individualmente o voto, devidamente identificado através de termo específico de votação, podendo inclusive apresentar emendas escritas, sendo vedado o acesso do público e limitada à presença dos Vereadores e Servidores da Câmara.

Art. 3º - Durante o período de que trata o Artigo 1º desta Portaria, o expediente funcional da Câmara será em caráter interno e no horário de 08:00h às 11:00h, de segunda a sexta-feira, assegurada uma quantidade mínima de servidores para a prestação das atividades essenciais sob a forma de rodízio.

Parágrafo Único - Os servidores e os profissionais que prestam serviços à Câmara Municipal de Lagoa Nova, poderão realizar as suas atividades preferencialmente home office, sem prejuízo do funcionamento dos setores essenciais e das situações de urgência que justifiquem a presença física.

Art. 4º - Ficam suspensos os prazos regimentais para efeito de pareceres das comissões, apreciação de vetos e demais prazos constantes no Regimento Interno relativos ao processo legislativo.

Art. 5º - A Presidência da Câmara poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento desse ato.

Art. 6º - O prazo disposto neste ato poderá ser revogado ou renovado, a depender das orientações das autoridades de Saúde Pública em relação à escala de contágio do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º - Que do teor desta Portaria seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos na Portaria nº 006/2020.

Publique-se.

Lagoa Nova, 30 de abril de 2020.

Ver. Nazareno Ulisses Alves

Presidente

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 02668550

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA 07-2020

Portaria nº 07 /2020

Dispõe sobre nova prorrogação do recesso extraordinário em face do coronavírus e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, em face da expansão do coronavírus (covid -19, sars e mers) e em defesa da vida e saúde dos municípios, consubstanciado no supremo interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o recesso extraordinário por mais quinze (15) dias na Câmara Municipal de Montanhas/RN, a contar da vigência da presente Portaria até o dia 15 de maio de 2020.

§1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias, audiências públicas, reuniões das Comissões Permanentes, da Presidência e atendimento ao público no período do recesso estabelecido no caput do Art. 1º.

§2º - As sessões extraordinárias serão possíveis desde que sejam incluídas na ordem do dia matérias relativas ao combate ao covid - 19 ou que sejam de relevante interesse público e para cumprir prazos legais e constitucionais.

Art. 2º - O expediente no período será interno, assegurando as medidas de higiene e conservação, da secretaria geral e protocolo, tesouraria e contabilidade, e para cumprir prazos legais e judiciais.

Parágrafo Único - O expediente interno será das 8h às 11h.

Art. 3º - As compras no período do recesso extraordinário ficarão restritas a matérias de limpeza e higienização, alimentação e de expediente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas, 30 de abril de 2020.

Edson Júnior do Nascimento

Vereador Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 85076401



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

PORTARIA

PORTARIA 42/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde dos vereadores, servidores e população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do prédio desta instituição;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 013, de 24 de Abril de 2020, da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, que prorrogou os efeitos de todas as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até 15 de maio de 2020 os efeitos da Portaria nº. 038/2020, prorrogada pelas Portarias nº. 40 e 41/2020, mantendo-se a suspensão de todas atividades coletivas agendadas na Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em especial, Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Emissão de carteiras de identidades, Audiências Públicas, Solenidades, Cessão do Prédio para eventos externos, bem como as atividades administrativas.

Art. 2º. DETERMINAR à Gerência de Comunicação a adoção das providências necessárias a ampla divulgação das medidas constantes deste ato.

Art. 3º. COMUNIQUE-SE à Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, o teor desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 30 de Abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Polyana Cavalcanti Dias Barros
Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por: POLYANA CAVALCANTI DIAS
Código Identificador: 82041216

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos/RN

CONTRATADA: CUNHA & CUNHA MÓVEIS E ELETROS LTDA

CNPJ: 05.460.841/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ 17.336,00 (dezessete mil trezentos e trinta e seis reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 - equipamento e material permanente.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2020

Josenilson Antônio da Cunha

Presidente

Publicado por: JOSENILSON ANTONIO DA CUNHA
Código Identificador: 68254562

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020,
2020.

em 30 de abril de

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 11, Incisos I e XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 29.634, de 22 de abril de 2020, que consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo Coronavírus (COVID-19),

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

o que é agravado pela aglomeração das pessoas em espaços abertos e fechados e a confirmação da presença de contaminação da doença em território estadual, com aumento significativo de casos suspeitos;

Considerando que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 29 de maio de 2020, os efeitos da Portaria nº 08/2020 publicada em 06/04/2020 que suspende todas as atividades legislativas e administrativas realizadas no prédio-sede da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, em especial as sessões ordinárias, reuniões das comissões permanentes, audiências públicas e solenidades.

Art. 2º - Especificamente para as sessões ordinárias fica estabelecido o seguinte:

I - Somente ocorrerá convocação pelo Presidente da Câmara, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo, prioritariamente para as que são vinculadas à saúde pública agravada pela pandemia do covid-19 (coronavírus);

II - Para a deliberação de demais projetos de Lei, somente ocorrerá a convocação quando reconhecida a urgência necessária sobre a matéria que possua elevada importância para o Município;

III - As sessões, quando realizadas nas situações dos incisos I e II deste Artigo, serão realizadas pelo sistema remoto de votação, constando apenas da ordem do dia e ficando a matéria da pauta disponibilizada para que os Vereadores, através de presença individual durante 2 (dois) dias, no horário de 8:00 às 12:00, possam proceder com análise da matéria e exercer o voto devidamente identificado através de termo específico, sendo vedado o acesso do público e limitada à presença dos Vereadores e Servidores da Câmara.

Art. 3º - Durante o período de que trata o Artigo 1º desta Portaria, o expediente funcional da Câmara será em caráter interno e no horário de 08:00h às 11:00h, de segunda a sexta-feira, assegurada uma quantidade mínima de servidores para a prestação das atividades essenciais sob a forma de rodízio.

Parágrafo Único - Os servidores e os profissionais que prestam serviços à Câmara Municipal de Santana do Seridó, poderão realizar as suas atividades preferencialmente home office, sem prejuízo do funcionamento dos setores essenciais e das situações de urgência que justifiquem a presença física.

Art. 4º - Ficam suspensos os prazos regimentais para efeito de pareceres das comissões, apreciação de vetos e demais prazos constantes no Regimento Interno relativos ao processo legislativo.

Art. 5º - A Presidência da Câmara poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento desse ato.

Art. 6º - O prazo disposto neste ato pode ser revogado ou renovado, a depender das orientações das autoridades de Saúde Pública em relação à escala de contágio do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º - Que do teor desta Portaria seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos na Portaria nº 008/2020.

Publique-se.

Santana do Seridó, 30 de abril de 2020.

Ver. José Vicente de Moraes

Presidente

Publicado por: Rita De Cássia Moraes Santos
Código Identificador: 03673800

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria 26/2020

Portaria nº 26/2020

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação do recesso extraordinário em face do coronavírus e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais, em face da expansão do coronavírus (covid -19, sars e mers) e em defesa da vida e saúde dos municípios, consubstanciado no supremo interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Amplia-se o recesso extraordinário estabelecido na Portaria nº 24/2020 para até o dia 15 de maio de 2020 na Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, a contar da vigência da presente Portaria.

§1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias, audiências públicas e reuniões das Comissões Permanentes, e o atendimento ao público no período do recesso estabelecido no caput do Art. 1º.

§2º - As sessões extraordinárias serão possíveis, desde que a ordem do dia seja relativa à calamidade pública proveniente do covid - 19, para satisfazer prazos legais e constitucionais.

Art. 2º - O expediente no período será interno, assegurando as medidas de higiene e conservação, da secretaria geral e protocolo, tesouraria e contabilidade.

Parágrafo Único - O expediente interno será

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

das 8h às 11h.

Art. 3º - As compras no período do recesso extraordinário ficarão restritas a materiais de higiene, alimentação e expediente para atender o expediente interno e manutenção da Câmara Municipal.

Art. 4º - A contadaria da Câmara Municipal analisará as restrições fiscais para pagamentos em face das Medidas Provisórias emanadas da Presidência da República e dos Decretos exarados pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Sala das Sessões, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 30 de abril de 2020.

José Wilson de Moraes

Vereador Presidente

Publicado por: José Wilson de Moraes
Código Identificador: 84510384

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

Portaria nº 015 /2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, Sr. Adeilton Bezerra da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos do artigo 41, V e artigo 85, II, "d" da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, II, do Regimento Interno desta Casa:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância de adoção das medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando desse modo, a saúde dos Vereadores, servidores e população em geral e por já ter sido registrado caso positivo para esse vírus e outros suspeitos no nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e legislativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e de outras localidades nas dependências do prédio desta instituição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual, DECRETO Nº 29.634, DE 22 DE ABRIL DE

2020, determinando que Os órgãos e as entidades da administração pública estadual direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas que iniba a propagação do referido vírus e outras determinações de cunho nacional para o isolamento social;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A SUSPENSÃO, a partir desta data, de todas as atividades coletivas agendadas nesta Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, as Audiências Públicas, Sessões Ordinárias, Cessão do prédio para eventos externos.

§ 1º. A suspensão de que trata o caput deste artigo, ocorrerá do dia 30/04/2020 à 15/05/2020, em consonância com as medidas adotadas pelo Governo Estadual, podendo ser prorrogado por novos períodos.

§ 2º. A suspensão prevista neste artigo não deve prejudicar o desenvolvimento das atividades parlamentares dos Edis da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, permanecendo autorizados, por exemplo, os trabalhos das comissões permanentes e/ou especiais, desde que nas suas reuniões sejam obedecidas as regras de higiene e distanciamento social, sendo vedada a participação pública. Está autorizada também a realização de sessões extraordinárias com o fim específico de deliberar sobre matérias urgentes e relevantes para o município;

§ 3º. Fica a cargo da Diretoria Administrativa desta Casa legislativa a imediata adoção de todas as providências necessárias à remarcação das atividades coletivas, observada a disponibilidade de datas e atenção a possíveis prorrogações desta Portaria.

Art. 2º. INSTITUIR o regime de plantão para os servidores desta Casa legislativa, assegurado uma quantidade mínima de servidores para a prestação das atividades essenciais, estabelecendo horário de funcionamento de 08h30min às 13h, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º. ESTABELECER que, por ocasião do ingresso nas dependências da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, as pessoas sejam orientadas a proceder a higienização das mãos com álcool em gel e devidamente informadas que as atividades estão suspensas, estando ali apenas uma equipe de plantão.

Art. 4º. DETERMINAR a adoção das providências necessárias a ampla divulgação das medidas constantes deste ato.

Art. 5º. COMUNIQUE-SE à Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de abril de 2020.

Adeilton Bezerra da Silva,

Vereador/Presidente

Publicado por: ADEILTON BEZERRA DA SILVA
Código Identificador: 45502726

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

Portaria nº 016/2020 - GP

Exonera o coordenador de transporte e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, Sr. Adeilton Bezerra da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Melquezedeque de Souza Ribeiro, Inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 967.354.144-20 e Registro geral 144.22.31 Itep/RN, para exercer o cargo comissionado de coordenador de transporte, de Nível CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de abril de 2020.

ADEILTON BEZERRA DA SILVA

Vereador/Presidente

Publicado por: ADEILTON BEZERRA DA SILVA
Código Identificador: 25334157

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2020

EMENTA: Cria as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Tomé que específica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam designadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Tomé, em conformidade com o anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 23 de março de 2020.

Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes

Presidente

Josinaldo Amaro de Lima

1º Secretário

Publicado por: Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 68467267

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DECRETO LEGISLATIVO

COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ 2020

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

- JOSINALDO AMARO DE LIMA - PRESIDENTE
- EDILSON MAXIMIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO
- JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO - RELATOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº Resolução 006/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

- JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO - PRESIDENTE
- JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO - SECRETÁRIO
- EUGÊNIO MÁRCIO DE ARAÚJO - RELATOR

Touros (RN), 30 de abril de 2019

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

- JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE
- JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO - SECRETÁRIO
- EDILSON MAXIMINIANO DOS SANTOS - RELATOR

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 68737705

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
PORTARIA

Portaria nº 023/2020

Portaria nº 023/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Wellison de Oliveira Santos, CPF 123.929.774-29,
para o cargo em comissão de Assistente Legislativo, subordinado
diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº Resolução
006/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 30 de abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
PORTARIA

Portaria nº 022/2020

Portaria nº 022/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Jessica da Silva Antunes, CPF 088.450.584-76,
do cargo em comissão de Assistente Legislativo, subordinado diretamente a

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 74306266

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
PORTARIA

PORTARIA 009/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS ATÉ DIA 31 DE MAIO DE 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Triunfo Potiguar, Senhor Antonio Jean Lopo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas previstas no Art. 39, V da Lei Orgânica Municipal de Triunfo Potiguar/RN, e Art. 26, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa. CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

CONSIDERANDO que ainda não se tem notícias de queda na curva que retrata o número de transmissões do vírus COVID 19.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão de todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo, inclusive Sessões Ordinárias e Reuniões de Comissão, de 29 de abril, há 31 de maio de 2020.

§ 1º Ficam excetuados da suspensão as atividades do setor financeiro que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal bem como os procedimentos licitatórios.

§ 2º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, conforme razão superveniente, por ato do Presidente da Casa, ad referendum da Mesa, nos termos do Regimento Interno. Bem como retorno imediato dos trabalhos, caso o cenário da Pandemia seja controlado e o contagio do mesmo mostre curva de diminuição.

Art. 2º Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 3º A interrupção dos trabalhos legislativos será compensada, se necessária, com sessões extraordinárias à serem convocadas após o período de suspensão.

Art. 4º Os servidores e parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN, em 29 de abril de 2020.

Antonio Jean Lopo

Presidente

Publicado por: Jose Ribamar Cavalcante Vieira Dos Santos
Código Identificador: 45281786

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PORTARIA

Portaria nº 03/2020

Portaria nº 03/2020

Adota providências de prevenção contra o COVID-19 no âmbito do Poder Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no último dia 11 de março, declarou estado de pandemia do COVID-19, portanto havendo risco de potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, bem como o elevado risco de mortalidade entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução cautelosa em defesa da saúde dos membros e colaboradores da Câmara Municipal de Várzea;

CONSIDERANDO o Decreto 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolidou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), subscrito pelo Governador do Estado do Rio Grande do Norte, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19,
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades que envolvam grande fluxo de pessoas pelos próximos 20 dias, quais sejam:

I. Sessões Ordinárias;

II. Reuniões de comissões que envolvam grande fluxo de pessoas;

III. Audiência Pública e eventos que reúnam grande fluxo de pessoas;

IV. Emissão de cédulas de identidades;

Art. 2º - As comunicações entre setores e unidades deverão ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico através do e-mail: camaramunicipal.varzea.rn@gmail.com | camara@varzea.rn.leg.br

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte em 30 de Abril de 2020.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por: Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Código Identificador: 73784425

FECAM
ATOS

Ato 07/2020

O Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no exercício de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a persistência do quadro de emergência em saúde pública envolvendo o novo coronavírus (COVID-19), a demandar a prorrogação das medidas temporárias e urgentes para atendimento a situações pontuais;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao “potencial pandêmico” da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 207/2015, do Conselho Nacional de Justiça, aplicada por analogia neste Tribunal de Contas, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 regulamentou a "quarentena" como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

Resolve:

Prorrogar a Suspensão do expediente presencial na sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte até dia 10 de maio de 2020, período em que os serviços internos inadiáveis deverão se realizar, preferencialmente, em trabalho no regime de "home office".

O retorno do expediente presencial na sede da Federação, após o dia 10 de maio de 2020, será gradual, levando em consideração as orientações do Ministério da Saúde e OMS.

Durante o período de suspensão o(s) celular(es) abaixo relacionados estarão à disposição dos associados e da população em geral para atendimentos inadiáveis.

Administrativo: Ingrid Araújo (84) 99990-8652

Financeiro: Rayanne Costa (84) 99955-1759

Diário Oficial: Renê (84) 99992-1270 e Anchieta Júnior (84) 99950-8626

Escola/ITEP: Erineide (84) 99965-0099

Jurídico: Alberto Clemente (84) 99155-1616

Comunicar aos associados, colaboradores da FECAM/RN e à população em geral que as medidas acima serão reavaliadas e poderão ser revistas a qualquer momento para adequar-se à realidade sanitária-econômico-social.

Publique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 30 de abril de 2020.

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 50320367

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2020
DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS
DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E
DISSEMINAÇÃO PELO COVID-19, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
208, 1º alínea “d” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde
(OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia em razão do COVID-19, novo
Coronavírus;

CONSIDERANDO a preleção contida na Lei Federal n.º 13.979 datada
de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública
reconhecida pelo Poder Executivo Estadual, no Decreto, Estadual nº 29.524, de 17 de março
de 2020 bem como respectiva normatização Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades
de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento
desta Câmara Municipal no referido período;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal
poderá ensejar danos irreparáveis a saúde da coletividade, haja vista o contágio comunitário, já
decretado;

CONSIDERANDO a necessidade e o direito dos parlamentares
exercerem suas funções no exercício da vereança;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Miguel, permanecerá fechada até o dia 30 de maio do corrente ano, observada as seguintes determinações:

§ 1º As sessões ordinárias voltarão a ocorrer no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel a partir do dia 07 de maio do corrente ano, em dia e horário Regimental, com a respectiva transmissão ao vivo como já acontece na praxe.

§ 2º Fica determinado desde logo que só adentrarão o interior da Câmara Municipal os respectivos Parlamentares e servidores, uma vez que os trabalhos acontecerão de forma interna e a Câmara permanecerá fechada.

§ 3º Fica determinado ainda, aos parlamentares e servidores a obrigatoriedade do uso de máscara em todo período que estiverem no recinto.

§ 4º O prazo estabelecido no artigo 1º, poderá ser alterado conforme recomendações dos profissionais da saúde.

Art. 2º Durante todo período a que se refere o artigo primeiro, os trabalhos necessários se darão de forma remota.

§ 1º Toda e qualquer matéria pertinente aos trabalhos legislativos deverão ser encaminhadas exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: cmjuridicosm@hotmail.com no horário das 7h30min às 13h00min.

§ 2º Fica disponibilizado ainda o contato telefônico 84 996696698, para utilização de troca de mensagens de texto, qual seja WhatsApp, caso necessário.

Art. 3º Os servidores e parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 4º Ao fim do prazo estabelecido no Artigo 1º, ficam mantidas as recomendações e protocolos expedidos pelas autoridades de saúde, no que concerne a prevenção da propagação e disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel/RN, 30 de abril de 2020.

MELLYNA PASSOS MAIS COELHO
Presidente

IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR
Vice Presidente

MARIA DA PAZ E SILVA
Primeira Secretária

FRANCISCO CÉLIO BEZERRA DE LIMA
Segundo Secretário

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Maria Lucineide Pereira Lima
Código Identificador: 22173864

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PALÁCIO VER. MAURICIO TARGINO DOS SANTOS
Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

ATO Nº 01 de 20 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a instituição de regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e a propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha-RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 37, X e 39 da Constituição Federal e, sobretudo no que tutela o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março deste ano, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que medidas semelhantes foram adotadas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e outras Câmaras Municipais; e,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PALÁCIO VER. MAURICIO TARGINO DOS SANTOS
Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotada a coleção de procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal.

§ 1º a coleção de procedimentos nas discussões e votações das matérias legislativas, em sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, sujeitas à apreciação da Câmara Municipal, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

§ 2º As discussões e votações, na modalidade remota, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§ 3º A apreciação das matérias legislativas será da modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

I - Coleção de procedimentos legislativos em sessões remotas

Art. 2º As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

Parágrafo único. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente.

Art. 3º Para a coleção de procedimentos no uso de ferramentas, a sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação eletrônica, e permitir a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física, compreendendo:

I – funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento dos parlamentares;

II – exigência de requisitos para verificação de presença e participação nas deliberações dos Vereadores;

III – permissão de acesso simultâneo de até 100 (cem) conexões;

IV – gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações em registro de ata da sessão na modalidade remota;

V – permissão e controle do tempo para o uso da palavra do Vereadores;

VI – registro de votação nominal e aberta dos Vereadores, por meio de códigos e/ou senhas de acesso;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PALÁCIO VER. MAURICIO TARGINO DOS SANTOS
Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

-
- VII – captura de imagem e/ou áudio identificador nas discussões e votações; e;
 - VIII – disponibilização do resultado da matéria legislativa, somente quando ultimar a votação;
 - IX – proclamação do resultado mostrado no painel de votação, salvo retificação de voto.

II - Sessões pela modalidade remota

- Art. 4º As sessões na modalidade remota serão convocadas pelo presidente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação de matérias legislativas consideradas urgentes.
- I - as sessões na modalidade remota serão públicas, complementadas pela transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;
 - II – ao iniciar a sessão, os Vereadores no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;
 - III – os registros de presença e de votação serão realizados por meio de ferramentas de controle eletrônico.

III - Coleção de procedimentos legislativos em sessões remotas

Art. 5º As sessões na modalidade remota devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

Parágrafo único. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente.

Art. 6º Para a coleção de procedimentos no uso de ferramentas, a sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação eletrônica, e permitir a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física, compreendendo:

- I – funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento dos parlamentares;
- II – exigência de requisitos para verificação de presença e participação nas deliberações dos Vereadores;
- III – permissão de acesso simultâneo de até 100 (cem) conexões;
- IV – gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações em registro de ata da sessão na modalidade remota;
- V – permissão e controle do tempo para o uso da palavra do Vereadores;
- VI – registro de votação nominal e aberta dos Vereadores, por meio de códigos e/ou senhas de acesso;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PALÁCIO VER. MAURICIO TARGINO DOS SANTOS
Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

-
- VII – captura de imagem e/ou áudio identificador nas discussões e votações; e;
 - VIII – disponibilização do resultado da matéria legislativa, somente quando ultimar a votação;
 - IX – proclamação do resultado mostrado no painel de votação, salvo retificação de voto.

IV - Sessões remotas

Art. 7º As sessões, na modalidade remota, serão convocadas pelo presidente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação de matérias legislativas consideradas urgentes.

I - as sessões, na modalidade remota, serão públicas, complementadas pela transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;

II - ao iniciar a sessão, os Vereadores no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;

III – os registros de presença e de votação serão realizados por meio de ferramentas de controle eletrônico;

IV – ao ser conectado, o Vereador deverá informar o seu nome parlamentar e a sigla partidária, e se líder, informar nome e partido representado na Câmara, ao ser solicitado pelo presidente da sessão remota; e,

V – a sessão na modalidade remota será iniciada diretamente na Ordem do Dia, com a discussão da matéria em pauta.

§ 1º As sessões ordinárias ou extraordinárias, na modalidade remota, deverão ter a duração máxima de 2(duas) horas.

§ 2º As sessões extraordinárias, na modalidade remota, poderão ter horários coincidentes com os das sessões ordinárias.

V - Acesso às dependências da Câmara

Art. 8º Apenas terão acesso à Câmara Municipal os seus membros, servidores, pessoal da segurança, empregados terceirizados e estagiários, bem como autoridades nacionais, estaduais e municipais, e fornecedores que prestam serviços no âmbito da Câmara Municipal.

VI - Suspensão das sessões presenciais

Art. 9º Fica suspensa a realização, nas dependências da Câmara, de reuniões e sessões, com presença física dos parlamentares em Plenário e nas Comissões.

Art. 10. Fica suspensa a realização, inclusive fora das dependências da Câmara, de:

I - sessões solenes e especiais;

II - Audiências Públicas, seminários, congressos, fóruns e outros programas e eventos patrocinados pela Câmara, ou com sua parceria; e

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PALÁCIO VER. MAURICIO TARGINO DOS SANTOS
Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

VII - Suspensão de missão oficial

Art. 11. Fica suspensa a autorização de afastamento em missão oficial de parlamentares e servidores.

VIII - Afastamento em casos sintomáticos do COVID-19

Art. 12. Os agentes políticos e públicos sintomáticos em relação ao COVID-19 serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, devendo seguir os protocolos de saúde pública determinados pela autoridade sanitária.
Parágrafo único. Sempre que possível, o afastamento dos agentes públicos dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

IX - Ações e omissões contrárias ao Ato

Art. 13. As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

X - Sessões pela modalidade virtual

Art. 14. A coleção de procedimentos para a realização de sessões, pela modalidade virtual devem seguir os dispositivos regimentais, salvo determinação em contrário da presidência, ad referendum do Plenário, e baixada mediante resolução.

XI – Vigência

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 20 de Abril de 2020.

TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA
Presidente

Publicado por:

TULIO PAULO DE AQUINO SILVA
Código Identificador: 46631230

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CÂMARA MUNICIPAL DE FECAM - **BALANÇETE**



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN

BALANÇETE DE RECEITA
MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

RECEITA TOTAL	DATA	VALOR R\$
Saldo Bancário Anterior – Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	31/10/2019	10.930,74
Saldo Bancário Anterior – Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	31/10/2019	9.852,38
RECEITAS Conta Corrente n. 18354-7 - BB		
Crédito Convênio	04/11/2019	390,00
Depósito Online	22/11/2019	179,85
Crédito Convênio	22/11/2019	41.145,00
Crédito Convênio	26/11/2019	3.055,00
Crédito Convênio	27/11/2019	4.225,00
Crédito Convênio	29/11/2019	18.980,00
Saldo e Rendimento da Aplicação	30/11/2019	0,14
RECEITAS Conta Corrente n. 2658-6 - CEF		
Crédito das Câmaras	30/11/2019	18.070,00
Rendimento de Aplicação	30/11/2019	2,82
TOTAL DAS RECEITAS	ATÉ 31/11/2019	R\$ 106.830,93

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA CONTA – 18.354-7 BB	DATA	VALOR R\$
CM FRANCISCO DANTAS	04/11/2019	390,00
CM ASSÚ	05/11/2019	2.860,00
CM MONTE DAS GAMELEIRAS	07/11/2019	390,00
CM POÇO BRANCO	08/11/2019	585,00
CM SÃO FRANCISCO DO OESTE	12/11/2019	390,00
CM ACARI	20/11/2019	455,00
CM AFONSO BEZERRA	20/11/2019	455,00
CM ALTO DO RODRIGUES	20/11/2019	585,00
CM ANGICOS	20/11/2019	455,00
CM APODI	20/11/2019	910,00
CM AREIA BRANCA	20/11/2019	780,00
CM AREZ	20/11/2019	585,00
CM BAIA FORMOSA	20/11/2019	390,00
CM BARCELONA	20/11/2019	390,00
CM BOA SAÚDE	20/11/2019	390,00
CM BOM JESUS	20/11/2019	455,00
CM BREJINHO	20/11/2019	455,00
CM CAICÓ	20/11/2019	1.495,00
CM CAMPO GRANDE	20/11/2019	390,00
CM CARNAUBAÍS	20/11/2019	455,00
CM CORONEL EZEQUIEL	20/11/2019	390,00
CM CORONEL JOÃO PESSOA	20/11/2019	390,00
CM DOUTOR SEVERIANO	20/11/2019	390,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CM ENCANTO	20/11/2019	390,00
CM ESPIRITO SANTO	20/11/2019	455,00
CM FELIPE GUERRA	20/11/2019	390,00
CM FERNANDO PEDROZA	20/11/2019	390,00
CM FLORÂNIA	20/11/2019	390,00
CM GALINHOS	20/11/2019	390,00
CM GOIANINHA	20/11/2019	780,00
CM GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	20/11/2019	455,00
CM GUAMARÉ	20/11/2019	585,00
CM IPANGUACÚ	20/11/2019	585,00
CM ITAJÁ	20/11/2019	390,00
CM ITAÚ	20/11/2019	390,00
CM JADUÍS	20/11/2019	390,00
CM JAPI	20/11/2019	390,00
CM JARDIM DE PIRANHAS	20/11/2019	585,00
CM JARDIM DO SERIDÓ	20/11/2019	455,00
CM JOSÉ DA PENHA	20/11/2019	390,00
CM JUNDIÁ	20/11/2019	390,00
CM LAGOA SALGADA	20/11/2019	390,00
CM LAJES	20/11/2019	455,00
CM LAJES PINTADA	20/11/2019	390,00
CM MACAU	20/11/2019	910,00
CM MARTINS	20/11/2019	390,00
CM MAXARANGUAPE	20/11/2019	455,00
CM MESSIAS TARGINO	20/11/2019	390,00
CM MONTE ALEGRE	20/11/2019	715,00
CM MOSSORÓ	20/11/2019	2.340,00
CM NISIA FLORESTA	20/11/2019	780,00
CM OLHO D'ÁGUA DOS BORGES	20/11/2019	390,00
CM PARAÚ	20/11/2019	390,00
CM PATU	20/11/2019	455,00
CM PEDRO AVELINO	20/11/2019	390,00
CM PEDRO VELHO	20/11/2019	390,00
CM RAFAEL GODEIRO	20/11/2019	390,00
CM RIACHO DE SANTANA	20/11/2019	390,00
CM RIO DO FOGO	20/11/2019	455,00
CM RUY BARBOSA	20/11/2019	390,00
CM SANTA CRUZ	20/11/2019	975,00
CM SANTANA DOS MATOS	20/11/2019	455,00
CM SANTANA DO SERIDÓ	20/11/2019	390,00
CM SÃO FERNANDO	20/11/2019	390,00
CM SÃO JOÃO DO SABUGI	20/11/2019	390,00
CM SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE	20/11/2019	455,00
CM SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	20/11/2019	390,00
CM SÃO PAULO DO POTENGI	20/11/2019	715,00
CM SÃO PEDRO	20/11/2019	390,00
CM SÃO RAFAEL	20/11/2019	390,00
CM SÃO VICENTE	20/11/2019	390,00
CM SENADOR ELÓI DE SOUZA	20/11/2019	390,00
CM SENADOR GEORGINO AVELINO	20/11/2019	390,00
CM SERRA DE SÃO BENTO	20/11/2019	390,00
CM SERRA DO MEL	20/11/2019	455,00
CM SERRINHA DOS PINTOS	20/11/2019	390,00
CM TAIPU	20/11/2019	455,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CM TENENTE ANANIAS	20/11/2019	455,00
CM TENENTE LAURENTINO CRUZ	20/11/2019	390,00
CM TIBAU DO SUL	20/11/2019	585,00
CM TIMBAUBA DOS BATISTAS	20/11/2019	390,00
CM TOUROS	20/11/2019	910,00
CM TRIUNFO POTIGUAR	20/11/2019	390,00
CM UPANEMA	20/11/2019	585,00
CM VÁRZEA	20/11/2019	390,00
CM VENHA VER	20/11/2019	390,00
CM SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	20/11/2019	390,00
CM CAMPO REDONDO	20/11/2019	455,00
CM BENTO FERNANDES	20/11/2019	390,00
CM PORTALEGRE	20/11/2019	390,00
CM UMARIZAL	20/11/2019	455,00
CM SÃO FRANCISCO DO OESTE	20/11/2019	390,00
CM TABOLEIRO GRANDE	20/11/2019	390,00
CM ALMINO AFONSO	20/11/2019	390,00
CM PASSAGEM	20/11/2019	390,00
CM PARNAMIRIM	20/11/2019	2.340,00
CM VERA CRUZ	20/11/2019	455,00
CM EXTREMOZ	20/11/2019	780,00
CM SEVERINO MELO	20/11/2019	390,00
CM EQUADOR	20/11/2019	390,00
CM SÃO BENTO DO NORTE	20/11/2019	390,00
CM JANDAIRA	21/11/2019	390,00
CM LAGOA DE VELHOS	21/11/2019	390,00
CM BARAUNA	21/11/2019	780,00
CMIELMO MARINHO	21/11/2019	585,00
CM CANGUARETAMA	22/11/2019	910,00
CM IPUEIRA	22/11/2019	390,00
CM JAÇANÃ	22/11/2019	390,00
CM LAGOA NOVA	22/11/2019	585,00
DEPÓSITO ON LINE	22/11/2019	179,85
CM TIBAU	22/11/2019	390,00
CM VIÇOSA	22/11/2019	390,00
CM CARNAUBA DOS DANTAS	22/11/2019	390,00
CM CERRO CORÁ	25/11/2019	455,00
CM FRANCISCO DANTAS	25/11/2019	390,00
CM PARAZINHO	25/11/2019	390,00
CM PARELHAS	25/11/2019	715,00
CM PUREZA	25/11/2019	390,00
CM SANTO ANTONIO	25/11/2019	780,00
CM SÃO MIGUEL	25/11/2019	715,00
CM SERRINHA	25/11/2019	390,00
CM SERRA CAIADA	25/11/2019	390,00
CM LAGOA DE PEDRAS	25/11/2019	390,00
CM VILA FLOR	26/11/2019	390,00
CM TANGARÁ	26/11/2019	585,00
CM CARAÚBAS	29/11/2019	715,00
CM RAFAEL FERNANDES	29/11/2019	390,00
C M PEDRA GRANDE	29/11/2019	390,00
RENDIMENTOS POUPANÇA	30/11/2019	0,14
TOTAL DA RECEITA - CONTA - 18.354-7 BB	30/11/2019	R\$ 67.974,99
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CONTA – 2658-6 CEF		
CM PORTO DO MANGUE	04/11/2019	390,00
CM RIACHUELO	06/11/2019	390,00
CM MARCELINO VIEIRA	19/11/2019	390,00
CM NATAL	20/11/2019	4.680,00
CM CRUZETA	20/11/2019	390,00
CM OURO BRANCO	20/11/2019	390,00
CM ÁGUA NOVA	20/10/2019	390,00
CM PAU DOS FERROS	20/11/2019	780,00
CM SERRA NEGRA DO NORTE	21/11/2019	390,00
CM SÍTIO NOVO	21/11/2019	390,00
CM CURRAIS NOVOS	21/11/2019	1.235,00
CM MACAÍBA	21/11/2019	1.560,00
CM RIACHUELO	21/11/2019	390,00
CM NOVA CRUZ	22/11/2019	975,00
CM BODÓ	22/11/2019	390,00
CM PORTO DO MANGUE	22/11/2019	390,00
CM SÃO TOMÉ	22/11/2019	455,00
CM RODOLFO FERNANDES	25/11/2019	390,00
CM MONTANHAS	25/11/2019	455,00
CM SÃO BENTO DO TRAIRI	27/11/2019	390,00
CM PENDÊNCIAS	27/11/2019	585,00
CM SÃO JOSÉ DO MIPIBÚ	28/11/2019	975,00
CM JOÃO CÂMARA	29/11/2019	910,00
CM PILÕES	29/11/2019	390,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	30/11/2019	2,82
TOTAL DA RECEITA - CONTA – 2658-6 CEF	30/11/2019	R\$ 18.072,82
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	31/10/2019	R\$ 86.047,81

Natal – RN, 30 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Presidente

Diogo José de Araújo Alves
1º Tesoureiro

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Contadora

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN

BALANCETE DE DESPESAS
MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

DESPESA TOTAL	DATA	VALOR R\$
Despesa Total – Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	ATÉ 30/11/2019	R\$ 75.649,02
Despesa Total – Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	ATÉ 30/11/2019	R\$ 18.050,86
TOTAL DAS DESPESAS	ATÉ 30/11/2019	R\$ 93.699,88

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA CONTA - 18.354-7 BB	DATA	VALOR R\$
MARINHO E FIUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS - SERV PRESTADO DE ASSESSORIA JURÍDICA OUT/19	01/11/2019	3.000,00
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	01/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	01/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	01/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	01/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	01/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	01/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	01/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	01/11/2019	4,80
OI TELEMAR-SERVIÇO PRESTADO DE TELEFONIA FIXA 10/2019	01/11/2019	92,10
MINISTÉRIO DA FAZENDA - PARC DE INSS DE Nº 623809770 PARCELA 21/49	04/10/2019	556,46
CONCESSÃO DE TRÊS DIÁRIAS E MEIA A FUNCIONÁRIO REF. A VIAGEM P/ OS MUNICÍPIOS DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PAU DOS FERROS, FELIPE GUERRA E APÓDI DOS DIAS 05/11/2019 A 08/11/2019 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CURSOS E CICLO DE CAPACITAÇÃO.	04/11/2019	945,00
IRIS MARIA DE OLIVEIRA - SERV PRESTADO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS OUT/2019	04/11/2019	1.500,00
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	04/11/2019	3,37
MAXMEIO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME - SERVIÇO PRESTADO DE MANUTENÇÃO DE WEBSITE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA OUT/2019	05/11/2019	2.500,00
CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO- SERVIÇO PRESTADO DE FORNECIMENTO DE	06/11/2019	271,09

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

TV E INTERNET A CABO 10/2019		
LOURIVAL GOMES DE ASSIS - PAGAMENTO REF. A ALUGUEL DA SEDE MÊS DE OUTUBRO/2019	13/11/2019	4.500,00
TARIFA FORNECIMENTO DE CHEQUE	14/11/2019	49,00
SPACE FLEX MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA - SERVIÇO PRESTADO DE CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO E MONTAGEM	20/11/2019	2.859,32
FECAM FOLHA SALARIAL NOVEMBRO 2019	22/11/2019	18.308,62
FECAM RN - PAGAMENTO REF. A 2ª PARC DO 13º SALÁRIO	22/11/2019	10.611,67
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. - COBERTURA DE CUSTOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA REF. AO PERÍODO DE 24/11/2019 A 23/12/2019	22/11/2019	521,90
COMERCIAL JOSÉ LUCENA - COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DA SEDE	22/11/2019	833,76
FAMA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - PAGAMENTO REF. A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEDE	22/11/2019	302,00
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL OUTUBRO/2019	22/11/2019	234,81
CONCESSÃO DE FÉRIAS ANUAIS A FUNCIONÁRIO REF. AO PERÍODO AQUISITO DE 01/06/2018 A 31/05/2019.	22/11/2019	2.156,89
ESTORNO DE CRÉDITO DE DEPÓSITO INDEVIDO	22/11/2019	179,85
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	22/11/2019	272,97
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	22/11/2019	4,80
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	22/11/2019	4,80
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	22/11/2019	4,80
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	22/11/2019	4,80
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	22/11/2019	4,80
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	22/11/2019	4,80
ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - COMPRA DE MOBILIÁRIO PARA SEDE PARCELA 2/4	25/11/2019	7.785,17
TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	25/11/2019	141,00
TARIFA PROCESSAMENTO DE CHEQUE	25/11/2019	4,80
TIM CELULAR S.A. - SERVIÇO PRESTADO DE TELEFONIA MÓVEL NOV/2019	25/11/2019	349,40
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	26/11/2019	20,22
ÍRIS MARIA DE OLIVEIRA - SERV PRESTADO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS NOV/2019	27/11/2019	1.500,00
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	27/11/2019	26,96
TARIFA PROCESSAMENTO DE CHEQUE	27/11/2019	4,80
MINISTÉRIO DA FAZENDA - PIS E IRRF SOBRE FOLHA SALARIAL 11/2019	28/11/2019	1.156,18
MINISTÉRIO DA FAZENDA - PARC DO INSS DE Nº 626329710 PARC 16/60	28/11/2019	726,27
MINISTÉRIO DA FAZENDA - PARC DO INSS DE	28/11/2019	1.216,18

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

Nº 622880357 PARC 23/60		
MINISTÉRIO DA FAZENDA - PARC DO INSS DE Nº 3291238 PARC 6/41	28/11/2019	518,13
MINISTÉRIO DA FAZENDA - PARC DO INSS DE Nº 623809770 PARC 22/49	28/11/2019	558,88
MINISTÉRIO DA FAZENDA - PARC DO INSS DE Nº 854390 PARC 32/39	28/11/2019	604,70
MINISTÉRIO DA FAZENDA - PARC DO INSS DE Nº 16072019 PARC 05/60	28/11/2019	520,04
LOURIVAL GOMES DE ASSIS - PAGAMENTO REF. A ALUGUEL DA SEDE MÊS DE NOVEMBRO 2019	28/11/2019	4.500,00
TRAMPOLIM ADM DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA - FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS DEZEMBRO/2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	28/11/2019	273,68
PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE NATAL RN - FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES MUNICIPAIS DEZEMBRO 2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS	28/11/2019	335,79
ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - SERVIÇO PRESTADO DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A FECAM NOV/2019	28/11/2019	3.000,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SERVIÇO PRESTADO DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2019	28/11/2019	568,81
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	28/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	28/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	28/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	28/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	28/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	28/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	28/11/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	28/11/2019	4,80
ALEXANDRO DE MEDEIROS - SERVIÇO PRESTADO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS NOV/2019	28/11/2019	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONTA – 18.354-7 BB	30/11/2019	R\$ 75.649,02
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA CONTA – 2658-6 CEF		
IGOR HENRIQUE COSTA DE LIMA - SERVIÇO PRESTADO DE ASSESSORIA DE PUBLICIDADE OUT/2019	01/11/2019	1.500,00
HOLANDA E MONTENEGRO ADVOGADOS - ASSESSORIA JURÍDICA OUT/2019	01/11/2019	3.000,00
AM SERVIÇOS E LOC. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORA	01/11/2019	800,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

SET/2019		
TNT SOLUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA - RECARGA DE TONERS	04/11/2019	240,00
LOCALIZA HERTEZ - 3 DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO PERÍODO DE 15/10/2019 A 17/10/2019	04/11/2019	528,64
REEMBOLSO DE DESPESA A FUNCIONÁRIO REFERENTE A COMPRA DE BOTIJÃO DE GÁS PARA SEDE	04/11/2019	70,00
ECOM CONTABILIDADE PÚBLICA - SERVIÇO PRESTADO DE ASSESSORIA CONTÁBIL OUT/2019	05/11/2019	2.500,00
INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INTERNA E FONTE PARA PLACA EXTERNA LUMINOSA	07/11/2019	638,00
NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA - SERVIÇO PRESTADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14/11/2019	587,28
COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DA SEDE	14/11/2019	322,27
SABOR E ART GOURMET LTDA - FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA REUNIÃO FECAM	14/11/2019	91,60
FECAM RN - FOLHA SALARIAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO 2019	22/11/2019	5.177,99
FECAM RN - PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	22/11/2019	2.500,00
DB CEST PJ	25/11/2019	49,00
MANUT CTA	25/11/2019	42,00
TARIFAS BANCÁRIAS	30/11/2019	4,08
TOTAL DAS DESPESAS CONTA – 2658-6 CEF	30/11/2019	R\$ 18.050,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	30/11/2019	R\$ 93.699,88

Natal – RN, 30 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Presidente

Diogo José de Araújo Alves
Tesoureiro

Aparecida de Fátima Xavier de Andrade
Contadora

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN

RESUMO SINTÉTICO RECEITAS E DESPESAS

MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

RECEITA TOTAL	DATA	VALOR R\$
Saldo Bancário Anterior – Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	31/10/2019	10.930,74
Saldo Bancário Anterior – Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	31/10/2019	9.852,38
RECEITAS Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	30/11/2019	R\$ 67.974,99
RECEITAS Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	30/11/2019	R\$ 18.072,82
TOTAL DAS RECEITAS		R\$ 106.830,93
DESPESA TOTAL	DATA	VALOR R\$
Despesa Total – Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	30/11/2019	R\$ 75.649,02
Despesa Total – Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	30/11/2019	R\$ 18.050,86
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 93.699,88
RESUMO DOS SALDOS BANCARIOS	DATA	VALOR R\$
Saldo em Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	30.11/2019	9.874,34
Saldo em Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	30.11/2019	3.256,71
TOTAL DOS SALDOS EM 30/11/2019		13.131,05

Natal – RN, 30 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Presidente

Diogo José de Araújo Alves
Tesoureiro

Publicado por:
Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 76874340

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CÂMARA MUNICIPAL DE FECAM - **BALANÇETE**



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN

BALANÇETE DE RECEITA
MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

RECEITA TOTAL	DATA	VALOR R\$
Saldo Bancário Anterior – Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	30.11.2019	9.874,34
Saldo Bancário Anterior – Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	30.11.2019	3.256,71
RECEITAS Conta Corrente n. 2658-6 - CEF		
Deposito Online	24/12/2019	39,30
Crédito Convênio	24/12/2019	41.145,00
Crédito Convênio	26/12/2019	3.055,00
Crédito Convênio	30/12/2019	3.835,00
Crédito Convênio	30/12/2019	31.900,00
Saldo e Rendimento de Aplicação	31/12/2019	0,13
RECEITAS Conta Corrente n. 2658-6 - CEF		
Crédito das Câmaras	30/12/2019	19.110,00
Rendimento de Aplicação	31/12/2019	7,20
TOTAL DAS RECEITAS	ATÉ 31/12/2019	R\$ 112.222,68

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA CONTA – 18.354-7 BB	DATA	VALOR R\$
CM ASSÚ	02/12/2019	1.430,00
CM ASSÚ	02/12/2019	1.430,00
CM ASSÚ	02/12/2019	1.430,00
CM JARDIM DE ANGICOS	02/12/2019	390,00
CM GROSSOS	02/12/2019	455,00
CM SANTA MARIA	03/12/2019	390,00
CM LUIS GOMES	04/12/2019	455,00
CM MONTE DAS GAMELEIRAS	04/12/2019	390,00
CM JUCURUTU	06/12/2019	715,00
CM ALEXANDRIA	11/12/2019	585,00
CM ALEXANDRIA	11/12/2019	585,00
CM CAIÇARA DO RIO DOS VENTOS	11/12/2019	390,00
CM CAIÇARA DO RIO DOS VENTOS	11/12/2019	390,00
CM POÇO BRANCO	12/12/2019	585,00
CM SERRA CAIADA	12/12/2019	390,00
CM EXTREMOZ	12/12/2019	780,00
CM PEDRA PRETA	13/12/2019	390,00
CM LUIS GOMES	13/12/2019	455,00
CM SÃO GONÇALO DO AMARANTE	16/12/2019	1.975,00
CM CAMPO REDONDO	18/12/2019	455,00
CM PEDRA GRANDE	18/12/2019	390,00
CM PORTALEGRE	19/12/2019	390,00
CM SÃO BENTO DO NORTE	19/12/2019	390,00
CM SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	20/12/2019	390,00
CM UMARIZAL	20/12/2019	455,00
CM JUCURUTU	20/12/2019	715,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CM CARAUBAS DOS DANTAS	20/12/2019	390,00
CM TABOLEIRO GRANDE	20/12/2019	390,00
CM ALMINO AFONSO	20/12/2019	390,00
CM VILA FLOR	20/12/2019	390,00
CM PARNAÍRIM	20/12/2019	2.340,00
CM LAGOA DE PEDRAS	20/12/2019	390,00
CM SEVERIANO MELO	20/12/2019	390,00
CM EQUADOR	20/12/2019	390,00
CM ACARI	20/12/2019	455,00
CM AFONSO BEZERRA	20/12/2019	455,00
CM ALTO DO RODRIGUES	20/12/2019	585,00
CM ANGICOS	20/12/2019	455,00
CM APODI	20/12/2019	910,00
CM AREIA BRANCA	20/12/2019	780,00
CM AREZ	20/12/2019	585,00
CM BAIA FORMOSA	20/12/2019	390,00
CM BARCELONA	20/12/2019	390,00
CM BOA SAÚDE	20/12/2019	390,00
CM BOM JESUS	20/12/2019	455,00
CM BREJINHO	20/12/2019	455,00
CM CAICÓ	20/12/2019	1.495,00
CM CAMPO GRANDE	20/12/2019	390,00
CM CARNAUBAIS	20/12/2019	455,00
CM CORONEL EZEQUIEL	20/12/2019	390,00
CM CORONEL JOÃO PESSOA	20/12/2019	390,00
CM DOUTOR SEVERIANO	20/12/2019	390,00
CM ENCANTO	20/12/2019	390,00
CM ESPIRITO SANTO	20/12/2019	455,00
CM FELIPE GUERRA	20/12/2019	390,00
CM FERNANDO PEDROZA	20/12/2019	390,00
CM FLORANIA	20/12/2019	390,00
CM GALINHOS	20/12/2019	390,00
CM GOIANINHA	20/12/2019	780,00
CM GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	20/12/2019	455,00
CM GUAMARÉ	20/12/2019	585,00
CM IPANGUAÇU	20/12/2019	585,00
CM ITAJÁ	20/12/2019	390,00
CM ITAÚ	20/12/2019	390,00
CM JANDUIS	20/12/2019	390,00
CM JAPI	20/12/2019	390,00
CM JARDIM DE PIRANHAS	20/12/2019	585,00
CM JARDIM DO SERIDÓ	20/12/2019	455,00
CM JOSÉ DA PENHA	20/12/2019	390,00
CM JUNDIAÍ	20/12/2019	390,00
CM LAGOA SALGADA	20/12/2019	390,00
CM LAJES	20/12/2019	455,00
CM LAJES PINTADA	20/12/2019	390,00
CM MACAU	20/12/2019	910,00
CM MARTINS	20/12/2019	390,00
CM MAXARANGUAPE	20/12/2019	455,00
CM MESSIAS TARGINO	20/12/2019	390,00
CM MONTE ALEGRE	20/12/2019	715,00
CM MOSSORÓ	20/12/2019	2.340,00
CM NISIA FLORESTA	20/12/2019	780,00
CM OLHO D'ÁGUA DOS BORGES	20/12/2019	390,00
CM PARAÚ	20/12/2019	390,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CM PATU	20/12/2019	455,00
CM PEDRO AVELINO	20/12/2019	390,00
CM PEDRO VELHO	20/12/2019	390,00
CM RAFAEL GODEIRO	20/12/2019	390,00
CM RIACHO DE SANTANA	20/12/2019	390,00
CM RIO DO FOGO	20/12/2019	455,00
CM RUY BARBOSA	20/12/2019	390,00
CM SANTA CRUZ	20/12/2019	975,00
CM SANTANA DO MATO	20/12/2019	455,00
CM SANTANA DO SERIDÓ	20/12/2019	390,00
CM SÃO FERNANDO	20/12/2019	390,00
CM SÃO JOÃO DO SABUGI	20/12/2019	390,00
CM SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	20/12/2019	455,00
CM SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	20/12/2019	390,00
CM SÃO PAULO DO POTENGI	20/12/2019	715,00
CM SÃO PEDRO	20/12/2019	390,00
CM SÃO RAFAEL	20/12/2019	390,00
CM SÃO VICENTE	20/12/2019	390,00
CM SENADOR ELOI DE SOUZA	20/12/2019	390,00
CM SENADOR GEORGINO AVELINO	20/12/2019	390,00
CM SERRA DE SÃO BENTO	20/12/2019	390,00
CM SERRA DO MEL	20/12/2019	455,00
CM SERRINHA DOS PINTOS	20/12/2019	390,00
CM TAIPU	20/12/2019	455,00
CM TENENTE ANANIAS	20/12/2019	455,00
CM TENENTE LAURENTINO CRUZ	20/12/2019	390,00
CM TIBAU DO SUL	20/12/2019	585,00
CM TIMBAUBA DOS BATISTAS	20/12/2019	390,00
CM TOUROS	20/12/2019	910,00
CM TRIUNFO POTIGUAR	20/12/2019	390,00
CM UPANEMA	20/12/2019	585,00
CM VARZEA	20/12/2019	390,00
CM VENHA VER	20/12/2019	390,00
CM CANGUARETAMA	23/12/2019	910,00
CM IPUEIRA	23/12/2019	390,00
CM JAÇANÃ	23/12/2019	390,00
CM LAGOA NOVA	23/12/2019	585,00
CM TIBAU	23/12/2019	390,00
CM VIÇOSA	23/12/2019	390,00
CM TANGARÁ	23/12/2019	585,00
CM JANDAÍRA	23/12/2019	390,00
CM LAGOA DE VELHOS	23/12/2019	390,00
CM CARAÚBAS	23/12/2019	715,00
CM RAFAEL FERNANDES	23/12/2019	390,00
CM PASSAGEM	23/12/2019	390,00
CM VERA CRUZ	23/12/2019	455,00
CM BARAÚNA	23/12/2019	780,00
CMIELMO MARINHO	23/12/2019	585,00
CM BENTO FERNANDES	24/12/2019	390,00
CM SANTA MARIA	26/12/2019	390,00
CM SÃO FRANCISCO DO OESTE	26/12/2019	390,00
CM GROSSOS	26/12/2019	455,00
CM MONTE DAS GAMELEIRAS	26/12/2019	390,00
CM SÃO GONÇALO DO AMARANTE	26/12/2019	1.975,00
DEPÓSITO ON LINE	26/12/2019	39,30
CM CERRO CORÁ	27/12/2019	455,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

CM FRANCISCO DANTAS	27/12/2019	390,00
CM PARELHAS	27/12/2019	715,00
CM PUREZA	27/12/2019	390,00
CM SANTO ANTONIO	27/12/2019	780,00
CM SÃO MIGUEL	27/12/2019	715,00
CM SERRINHA	27/12/2019	390,00
CM JARDIM DE ANGICOS	27/12/2019	390,00
CM ALEXANDRIA	27/12/2019	585,00
CM PEDRA PRETA	27/12/2019	390,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	31/12/2019	0,14
TOTAL DA RECEITA - CONTA - 18.354-7 BB	31/12/2019	R\$ 79.974,43
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		
CONTA - 2658-6 CEF		
CM CEARÁ MIRIM	11/12/2019	1.430,00
CM CAIÇARA DO NORTE	11/12/2019	390,00
CM NATAL	16/12/2019	4.680,00
CM SERRA NEGRA DO NORTE	17/12/2019	390,00
CM PAU DOS FERROS	17/12/2019	780,00
CM MARCELINO VIEIRA	19/12/2019	390,00
CM NOVA CRUZ	19/12/2019	975,00
CM OURO BRANCO	20/12/2019	390,00
CM ÁGUA NOVA	20/12/2019	390,00
CM RIACHUELO	20/12/2019	390,00
CM MONTANHAS	20/12/2019	455,00
CM CRUZETA	20/12/2019	390,00
CM MACAÍBA	20/12/2019	1.560,00
CM SÃO TOMÉ	20/12/2019	455,00
CM SÃO JOSÉ DO MIPIBU	20/12/2019	975,00
CM CAIÇARA DO NORTE	20/12/2019	390,00
CM PENDENCIAS	20/12/2019	585,00
CM CURRAIS NOVOS	23/12/2019	1.235,00
CM RODOLFO FERNANDES	23/12/2019	390,00
CM BODÓ	23/12/2019	390,00
CM JOÃO CAMARA	23/12/2019	910,00
CM SÍTIO NOVO	23/12/2019	390,00
CM PILÕES	24/12/2019	390,00
CM SÃO BENTO DO TRAIRÍ	27/12/2019	390,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	31/12/2019	7,20
TOTAL DA RECEITA - CONTA - 2658-6 CEF	31/12/2019	R\$ 19.117,20
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	31/10/2019	R\$ 99.091,63

Natal – RN, 31 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Presidente

Diogo José de Araújo Alves
1º Tesoureiro

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Contadora

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877



FEDERAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO RN

BALANÇETE DE DESPESAS
MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

DESPESA TOTAL	DATA	VALOR R\$
Despesa Total – Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	ATÉ 31/12/2019	R\$ 69.891,89
Despesa Total – Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	ATÉ 31/12/2019	R\$ 27.208,58
TOTAL DAS DESPESAS	ATÉ 31/12/2019	R\$ 97.100,47

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA CONTA – 18.354-7 BB	DATA	VALOR R\$
NATAL TEL – SERV PREST. DE CONFIGURAÇÃO DE REDE E COMPUTADORES	02/12/2019	700,00
IGOR HENRIQUE COSTA DE LIMA – SERV. PREST. DE PUBLICIDADE COM DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E ELABORAÇÃO DE CONTEUDO NOVEMBRO 2020	02/12/2019	1.500,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A – TELEFONIA FIXA NOVEMBRO 2019	02/12/2019	92,10
MARINHO E FIUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS – SERVIÇO PRESTADO DE ASSESSORIA JURÍDICA NOVEMBRO 2019	04/12/2019	3.000,00
CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – SERV. PREST. DE ACESSO A TV E INTERNET A CABO NOVEMBRO 2019	06/12/2019	246,69
NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA (ENVIPOL) – SERV. PREST. DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVEMBRO 2019	10/12/2019	587,28
CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA A FUNCIONÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CICLO DE APERFEIÇOAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DIA 11/12/2019	10/12/2019	675,00
REEMBOLSO DE DESPESAS A FUNCIONÁRIO REFERENTE A CONSERTO DE VENTILADOR DA SEDE	10/12/2019	80,00
ASSESSORIA DE IMPRENSA, DIVULGAÇÃO DE ARTES E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA FEDERAÇÃO NOVEMBRO 2019	12/12/2019	2.500,00
FGTS – FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COMPT 11/2019	20/12/2019	2.353,75
FECAM RN SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 009/2019	20/12/2019	500,00
FECAM RN – FOLHA SALARIAL DEZEMBRO 2019	24/12/2019	17.002,00
CONCESSÃO DE FÉRIAS ANUAIS PARA FUNCIONÁRIO PERÍODO DE AQUISIÇÃO 19/01/2018 A 18/01/2019	24/12/2019	3.072,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – COMPRA DE MOBILIÁRIO PARA NOVA SEDE PARCELA ¾	24/12/2019	7.785,17
MAXMEIO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME – SERV. PREST. DE MANUTENÇÃO DE WEBSITE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NOVEMBRO 2019	24/12/2019	2.500,00
TRAMPOLIM ADM DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA – FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS DIFERENÇA DEZEMBRO 2019 + JANEIRO 2020	24/12/2019	510,86
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DO MUNÍCIPIO DE NATAL RN – FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES MUNICIPAIS DIFERENÇA DEZEMBRO 2019 + JANEIRO 2020	24/12/2019	671,58
IRIS MARIA DE OLIVEIRA – SERV. PREST. DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS ESPECIALMENTE NO BLOG RN NOTÍCIAS DEZEMBRO 2019	24/12/2019	1.500,00
AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. – COBERTURA DE CUSTOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PERÍODO DE 23/12/2019 A 24/01/2020	24/12/2019	521,90
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	24/12/2019	272,97
TAR PROCESSAMENTO DE CHEQUE	24/12/2019	4,80
TAR PROCESSAMENTO DE CHEQUE	24/12/2019	4,80
TAR PROCESSAMENTO DE CHEQUE	24/12/2019	4,80
TAR PROCESSAMENTO DE CHEQUE	24/12/2019	4,80
TAR PROCESSAMENTO DE CHEQUE	24/12/2019	4,80
TAR PROCESSAMENTO DE CHEQUE	24/12/2019	4,80
TAR PROCESSAMENTO DE CHEQUE	24/12/2019	4,80
LOURIVAL GOMES DE ASSIS – ALUGUEL DA SEDE MÊS DE DEZEMBRO 2019	26/12/2019	4.500,00
MINISTÉRIO DA FAZENDA – PARCELAMENTO DO INSS DE Nº 626329710 PARCELA 17/60	26/12/2019	728,83
MINISTÉRIO DA FAZENDA – PARCELAMENTO DO INSS DE Nº 622880357 PARCELA 24/60	26/12/2019	1.220,32
MINISTÉRIO DA FAZENDA – PARCELAMENTO DO INSS DE Nº 632852151 PARCELA 07/41	26/12/2019	520,04
MINISTÉRIO DA FAZENDA – PARCELAMENTO DO INSS DE Nº 620257318 PARCELA 33/39	26/12/2019	606,64
MINISTÉRIO DA FAZENDA – PARCELAMENTO DO INSS DE Nº 623809770 PARCELA 23/49	26/12/2019	560,78
MINISTÉRIO DA FAZENDA – PARCELAMENTO DO INSS DE Nº 25740008 PARCELA 06/60	26/12/2019	521,99
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS	26/12/2019	347,46
BARROS, MARIZ E REBOUCAS – SERV PREST. DE ASSESSORIA JURÍDICA OUTUBRO 2019	26/12/2019	4.000,00
MARINHO E FIUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS – SERV. PREST. DE ASSESSORIA JURÍDICA DEZEMBRO 2019	26/12/2019	3.000,00
ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA - SERV. PREST. DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES REALIZADAS PELA	26/12/2019	2.500,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

FEDERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE MÊS DE DEZEMBRO 2019		
ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – SERV. PREST. DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A FECAM DEZEMBRO 2019	26/12/2019	3.000,00
COSERN GRUPO NEOENERGIA – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DEZEMBRO 2019	26/12/2019	862,64
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DEZEMBRO 2019	26/12/2019	306,64
MINISTÉRIO DA FAZENDA – PARCELAMENTO DO INSS Nº 3477109 PARCELA 01/22	26/12/2019	502,07
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	26/12/2019	20,22
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA DE PROCESSAMENTO DE CHEQUE	26/12/2019	4,80
TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	26/12/2019	141,00
TIM CELULAR S.A. – TELEFONIA MÓVEL MÊS DE DEZEMBRO 2019	26/12/2019	349,40
TARIFA DÉBITO AUTOMÁTICO	30/12/2019	26,96
TOTAL DAS DESPESAS CONTA – 18.354-7 BB	31/12/2019	R\$ 69.891,89
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA CONTA – 2658-6 CEF		
CASA NORTE LTDA – PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA SEDE	02/12/2019	271,31
HOLANDA E MONTENEGRO ADVOGADOS – ASSESSORIA JURÍDICA NOV/19	02/12/2019	3.000,00
COMERCIAL JOSÉ LUCENA – PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DA SEDE	02/12/2019	362,97
ECOM CONTABILIDADE PÚBLICA – SERVIÇO PRESTADO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NOV/19	03/12/2019	2.500,00
INFO MIX MULT SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADOS REF AO MÊS DE OUTUBRO 2019	06/12/2019	380,00
MAYARA BELO DOS SANTOS – PAGAMENTO REFERENTE A SERV. PREST. DE LAVAGEM DE LENÇOL E FRONHA	10/12/2019	35,88
AM SERVIÇOS E LOC DE EQ DE INFORMÁTICA – SERV. PREST. DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA OUTUBRO 2019	10/12/2019	120,00
COMERCIAL JOSÉ LUCENA – COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO	10/12/2019	736,35

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

DE SEDE		
COSERN GRUPO NEOENERGIA – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MÊS DE NOVEMBRO DE 2019	10/12/2019	929,63
TNT SOLUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10/12/2019	220,00
REINALDO B. DA ROCHA – SERV PREST. DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA FEDERAÇÃO	10/12/2019	66,00
FECAM RN – FOLHA SALARIAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2019	23/12/2019	5.362,55
AM SERVIÇOS E LOC. DE EQ. DE INFORMÁTICA – SERV. PREST. DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK NOVEMBRO 2019	23/12/2019	680,00
CASA NORTE LTDA – PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DA SEDE	23/12/2019	471,51
HOLANDA E MONTENEGRO ADVOGADOS – ASSESSORIA JURÍDICA DEZ/2019	23/12/2019	3.000,00
CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME – SERV. PREST. DE SUPORTE TÉCNICO E SOFTWARE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES E SEUS ASSOCIADOS DEZEMBRO 2019	24/12/2019	3.000,00
ALEXANDRO DE MEDEIROS – SERV. PREST. DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS LTDA A INSTITUIÇÃO E SEUS ASSOCIADOS DEZEMBRO 2019	24/12/2019	2.000,00
DB CEST PJ	26/12/2019	49,00
MANUT CTA	26/12/2019	42,00
IGOR HENRIQUE COSTA DE LIMA – SERV. PREST. DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS DEZEMBRO 2019	27/12/2019	1.500,00
S. P. BARRETO DE BRITO – INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E METROS EXTRAS DE TUBULAÇÃO	27/12/2019	1.720,00
INFO MIX MULT SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2019	27/12/2019	760,00
TARIFAS BANCARIAS	31/12/2019	1,38
TOTAL DAS DESPESAS CONTA – 2658-6 CEF	31/12/2019	R\$ 27.208,58
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	31/12/2019	R\$ 97.100,47

Natal – RN, 31 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Presidente

Diogo José de Araújo Alves
Tesoureiro

Aparecida de Fátima Xavier de Andrade
Contadora

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN

RESUMO SINTÉTICO RECEITAS E DESPESAS

MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

RECEITA TOTAL	DATA	VALOR R\$
Saldo Bancário Anterior – Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	30/11/2019	9.874,34
Saldo Bancário Anterior – Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	30/11/2019	3.256,71
RECEITAS Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	31/12/2019	R\$ 79.974,43
RECEITAS Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	31/12/2019	R\$ 19.117,20
TOTAL DAS RECEITAS		R\$ 112.222,68
DESPESA TOTAL	DATA	VALOR R\$
Despesa Total – Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	31/12/2019	R\$ 69.891,89
Despesa Total – Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	31/12/2019	R\$ 27.208,58
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 97.100,47
RESUMO DOS SALDOS BANCARIOS	DATA	VALOR R\$
Saldo em Conta Corrente n. 18.354-7 - BB	31/12/2019	R\$ 13.339,25
Saldo em Conta Corrente n. 2658-6 - CEF	31/12/2019	R\$ 1.782,96
TOTAL DOS SALDOS EM 31/12/2019		R\$ 15.122,21

Natal – RN, 31 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Presidente

Diogo José de Araújo Alves
Tesoureiro

Publicado por:

Ingrid Katery de Araújo

Código Identificador: 15416523

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0877

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente: Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal) OBS. Licenciado de 01/01/2020 a 31/03/2020

1º Vice - Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente) OBS. No exercício da Presidência de 01/01/2020 a 31/03/2020 em face de licença requerida pelo Presidente Eleito

2º Vice - Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice - Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goiaininha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.